



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.05.2014

ÀS 16:15 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER nº 88/2014

Processo nº 266/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 45/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

O presente Projeto de Resolução, visa alterar dispositivo da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que trata da eleição dos membros da Mesa Diretora.

Para tanto, pela proposta apresentada pelo Nobre Edil, é dada nova redação ao Art. 10 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que **"Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A eleição dos membros da Mesa Diretora para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para o biênio subsequente, será realizada na segunda Sessão Ordinária do mês de dezembro, e a posse se dará no último dia útil do mês de dezembro do mesmo ano, excluído o dia 31 (trinta e um), tudo obedecendo à forma prevista no art. 9º do Regimento Interno da Câmara, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente." (NR)

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878